

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

## Faculdade de Direito

**Edital n.º 745/2020**

*Sumário:* Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado do 2.º Grupo — Direito Privado.

**Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de 1 posto de trabalho Professor Associado do 2.º Grupo — Direito Privado**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na redação atual, por delegação de competências, a Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia, na sequência do despacho autorizador, de 04.05.2020, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, faz saber que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Professor Associado da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar do 2.º Grupo — Direito Privado (Subárea de Ciências Jurídico-Sociais, nos termos da alínea c) do ponto 5.2 do Anexo ao Despacho n.º 6444/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9.06) previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (UNL).

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL (publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58, de 24 de março) e Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de Direito da UNL (Regulamento n.º 115/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março).

**1 — Descrição do posto de trabalho:**

1.1 — Local de trabalho: Nova School of Law, Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide em Lisboa.

1.2 — Perfil funcional: Professor Associado da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar do 2.º Grupo — Direito Privado (Subárea de Ciências Jurídico-Sociais).

**2 — Requisitos de admissão:****2.1 — Requisitos gerais:**

2.1.1 — Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público a que se refere o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

2.1.2 — Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

2.1.3 — Caso o candidato tenha obtido o grau de doutoramento em instituição de ensino superior estrangeira, deve fazer prova de que este foi objeto de equivalência ou reconhecimento nos termos legalmente aplicáveis.

**2.2 — Requisitos especiais:**

2.2.1 — Ser titular do grau de doutor na área disciplinar do concurso.

2.2.2 — Ter domínio da língua inglesa falada e escrita.

3 — Prazo de validade do concurso: o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

**4 — Apresentação de candidaturas:**

4.1 — As candidaturas devem ser apresentadas em suporte digital, podendo ser apresentadas presencialmente (em PEN-drive), entre as 9h30 e as 17h30 aos dias úteis, no Serviço de Recursos

Humanos da Nova School of Law, sito no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou ser enviadas por correio eletrónico (recursoshumanos@novalaw.unl.pt) ou correio postal para a morada acima indicada (em PEN-drive), com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, em qualquer dos casos com a indicação da referência constante do Edital.

4.2 — Os processos de candidatura devem ser instruídos com a seguinte documentação:

4.3 — Requerimento de candidatura, utilizando o formulário disponível online em <http://www.fd.unl.pt/Anexos/12367.pdf>.

4.4 — Cópia digitalizada da certidão comprovativa do grau de doutor na área científica do concurso;

4.4.1 — *Curriculum vitae* académico e científico detalhado, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos docentes universitários mencionados no artigo 4.º do ECDU, organizado de acordo com os critérios enunciados no ponto 7 deste Edital;

4.4.2 — Cópia dos principais trabalhos publicados mencionados no *curriculum vitae*, mais representativos do seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar do concurso, num mínimo de 5 (cinco);

4.4.3 — Outros documentos comprovativos da informação referida no *curriculum vitae*;

4.4.4 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, se contratado/a, para avaliação no âmbito do desempenho científico e da capacidade pedagógica (máximo de 25.000 caracteres);

4.4.5 — Os documentos que instruem a candidatura podem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

4.5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido na alínea a) do n.º 3.2 supra.

5 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues ou enviadas no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

6 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não possa ser oficiosamente suprida determinará a rejeição liminar da candidatura. As candidaturas que não cumpram os requisitos exigidos ou que sejam apresentadas fora de prazo também serão liminarmente rejeitadas.

7 — Avaliação e seriação do/as candidato/as:

7.1 — Critérios e ponderações para a avaliação e seriação:

a) Desempenho científico (45 %):

i) Percurso académico (0-15);

ii) Publicação de artigos científicos em revistas da especialidade, monografias ou capítulos de livros, atas de conferências, artigos em revistas científicas relevantes (0-15);

iii) Qualidade e inovação do projeto de desenvolvimento científico e sua compatibilidade com a estratégia de desenvolvimento científico da Faculdade (0-5);

iv) Participação em projetos de investigação, sendo especialmente valorizada a intervenção como investigador/a principal, orientação de dissertações e de outras componentes não curriculares dos ciclos de estudo com uma dimensão relevante de investigação (0-5);

v) Outros sinais de reconhecimento internacional e/ou nacional de liderança científica, manifestados, nomeadamente, através prémios e distinções, da participação em comissões organizadoras e científicas de conferências, convites para comunicações em conferências científicas, integração em redes internacionais de carácter científico, integração de conselhos editoriais de revistas científicas e/ou de painéis de revisão por pares, em júris de prémios científicos ou avaliação de projetos de investigação (0-5).

b) Capacidade pedagógica (45 %)

i) Diversidade da atividade letiva desenvolvida, consideradas a diversidade de matérias e os ciclos de estudos, em particular a coordenação e regência, criação, desenvolvimento e dinamiza-

ção de programas de disciplinas, unidades curriculares, cursos ou programas e planos de estudos, a disponibilização de lições e outros materiais pedagógicos, as metodologias usadas na prática pedagógica, as participações ativas em júris de provas académicas, valorizando-se especialmente a participação como arguente e fora da instituição de origem (0-25);

*ii)* Qualidade e inovação do projeto de desenvolvimento pedagógico e sua compatibilidade com a estratégia de desenvolvimento pedagógico da Faculdade (0-10);

*iii)* A frequência com sucesso de cursos ou atividades de desenvolvimento de competências pedagógicas e/ou a qualidade da atividade letiva desenvolvida, incluindo a avaliação do ensino pelos discentes em relação às unidades curriculares lecionadas (0-5);

*iv)* A diversidade de competências linguísticas e a sua adequação à oferta letiva atual e futura desta Faculdade (0-5).

c) Outras atividades relevantes (10 %):

*i)* Na vertente de extensão, capacidade de traduzir o trabalho científico e académico em valor social, designadamente, pela prestação de serviços à comunidade e/ou realização de atividades de divulgação científica (0-5);

*ii)* Na vertente de gestão académica, nomeadamente os cargos exercidos em órgãos, a organização de cursos não conferentes de grau, a participação relevante em esforços concertados de angariação de recursos externos às instituições em que esteve integrado para financiamento de investigação científica ou de ações de divulgação científica, outros cargos e tarefas temporárias (0-5).

7.2 — Na apreciação das candidaturas será dada especial ênfase aos trabalhos e atividades realizadas na área do concurso, nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura.

7.3 — Serão sempre tomadas em consideração os planos nacional e internacional das atividades do candidato.

8 — Composição do júri:

O júri, nomeado por despacho reitoral de 04.05.2020, tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor José João Gordo Nunes Abrantes, Professor Catedrático da Nova School of Law e Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

Professor Doutor Joaquin Garcia Murcia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madrid

Professor Doutor Javier Fernández Costales Muñiz, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidad Leon

Professor Doutor Jorge Manuel Coutinho de Abreu, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Professor Doutor José João Gordo Nunes Abrantes, Professor Catedrático da nova School of Law, Universidade Nova de Lisboa

Professora Doutora Mariana Machado França Gouveia Sande Nogueira, Professora Catedrática da Nova School of Law, Universidade Nova de Lisboa

9 — Avaliação das candidaturas:

9.1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o júri, presencialmente ou por meios telemáticos, para verificação das condições de admissibilidade das candidaturas.

9.2 — São admitidas a concurso as candidaturas que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos membros da Comissão.

9.3 — Se algum/a candidato/a for rejeitado liminarmente, será notificado/a para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.4 — Findo esse prazo, o júri reúne-se presencialmente para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as, elaborando parecer escrito fundamentado com a ordenação final dos/as candidatos/as admitidos/as.



9.5 — Cada membro da Comissão ordena as candidaturas por ordem decrescente do seu mérito, atribuindo a cada candidatura uma classificação global na escala de 0 a 100, resultante da soma das classificações parcelares atribuídas às vertentes ponderadas.

9.6 — A ordenação do/as candidato/as admitido/as é feita por votação dos membros da Comissão, devendo cada membro votar em coerência com a sua própria ordenação, salvo desvios devidamente fundamentados.

9.7 — A ordenação final do/as candidato/as admitido/as é feita da seguinte forma:

9.7.1 — A primeira votação destina-se a determinar qual o/a candidato/a a colocar em primeiro lugar, sendo que, nesta votação, se um/a candidato/a obtiver mais de metade dos votos para ser colocado/a em primeiro lugar, fica ordenado/a nesta posição;

9.7.2 — Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre o/as candidato/as que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado/a o/a candidato/a menos votado/a para esse lugar na votação anterior;

9.7.3 — Caso haja mais do que um/a candidato/a a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza-se uma votação apenas sobre este/as para apurar o/a candidato/a a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre o/as candidato/as em igualdade de votos, no/a candidato/a que ocupar a posição inferior na ordenação constante do seu parecer; caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de qualidade do/a presidente da Comissão;

9.7.4 — As votações repetem-se até que seja determinado qual o/a candidato/a a ordenar em primeiro lugar; caso só restem dois/duas candidato/as e cada um/a dele/as obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do/a presidente da Comissão;

9.7.5 — Escolhido/a o/a candidato/a para o primeiro lugar, é retirado/a das votações subsequentes, repetindo-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todo/as o/as candidato/as.

9.7.6 — Só são seriado/as o/as candidato/as com classificação igual ou superior a 50, sendo excluído/as o/as candidato/as com uma classificação inferior a 50 atribuída pela maioria absoluta dos membros do júri.

9.7.7 — O/as candidato/a não selecionado/as para ocupar o lugar para que este concurso é aberto serão notificado/as para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.7.8 — Realizada a audiência prévia, o júri aprecia as alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final do/as candidato/as.

10 — Para além do *Diário da República* o presente edital é também publicado: na Bolsa de Emprego Público; no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, no sítio da Internet da UNL, no sítio da Internet da Faculdade de Direito e no ERA Careers.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de junho de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia*.

313346916